**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** |
| A presente solicitação objetiva a aquisição do(s) insumo(s) ou medicamento(s) descriminado(s) no quadro abaixo assinalado:   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **CÓDIGO SIGA** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **TOTAL MENSAL** | **TOTAL PARA 12 MESES** | | 01 | 6401.001.0030      ID 58290 | MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO**: DEXAMETASONA**, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,1, UNIDADE: %, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A | UN | 39 | 468 | | 02 | 6426.001.0002   ID 17596 | MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: CONSTIPANTES E REGULADORES DA FLORA INTESTINAL, PRINCIPIO ATIVO: **DIMETICONA**, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 40, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL | UN | 1.820 | 21.840 | | 03 | 6456.001.0004   ID 17542 | MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: CARDIOTONICOS, PRINCIPIO ATIVO: **DESLANOSIDO**, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL | UN | 500 | 6.000 | | 04 | 6467.001.0008      ID 17630 | MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: MALEATO DE **ENALAPRIL**, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NÃO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL | UN | 9.170 | 110.040 | | 05 | 6467.001.0021  ID 58206 | MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: CARDIOTONICOS, PRINCIPIO ATIVO: **DOBUTAMINA** CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 12,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20 ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA | UN | 760 | 9.120 | | 06 | 6468.001.0028     ID 58295 | MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIALERGICOS, PRINCIPIO ATIVO**: DEXCLORFENIRAMINA** MALEATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2MG/5ML, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 120ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A | UN | 121 | 1.452 | | 07 | 6475.001.0005    ID 17565 | MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANSIOLITICOS E HIPNOSEDATIVOS, PRINCIPIO ATIVO**: DIAZEPAM**, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL | UN | 13.860 | 166.320 | | 08 | 6475.001.0003    ID 17563 | MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANSIOLITICOS E HIPNOSEDATIVOS, PRINCIPIO ATIVO: **DIAZEPAM,** FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL | UN | 34.375 | 412.500 | | 09 | 6486.001.0029    ID 85748 | MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICONVULSIVANTES, PRINCIPIO ATIVO: **DANTROLENO** SODICO, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: SOLUÇÃO DILUENTE IV | UN | 2 | 24 | | 10 | 6491.001.0011     ID 17519 | MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: PREPARACOES PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E ULCERAS, PRINCIPIO ATIVO: **COLAGENASE**, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,6, UNIDADE: UI/G, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL | UN | 796 | 9.552 |   OBS: O quantitativo solicitado visa atender o período de 12(DOZE) meses e a descrição do item não restringe o universo de competidores.   |  | | --- | | Em atendimento ao Decreto n° 45.109 de 05 de Janeiro de 2015, esclarecemos que os itens constantes do objeto desta contratação são itens indispensáveis para prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades sob a gestão da FSERJ (2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 049/2016), que são elas: o Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti – HEMORIO, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC e Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE, Hospital Estadual Santa Maria- HESM, Hospital Estadual Ary Parreiras- IETAP, Hospital Estadual Carlos Chagas- HECC, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, Hospital Estadual Anchieta – HEAN e o Instituto Estadual deDermatologia Sanitária *(*CURUPAITI*)* – IEDS, Hospital de Geriatria e Gerontologia Eduardo Rabello – HERAB cujo atendimento à demanda oriunda das unidades sob gestão FSERJ e a indisponibilidade dos insumos compromete a assistência a população do Estado do Rio de Janeiro.  Considerando, que este Processo inclui itens vitais e essenciais para prestar assistência a pacientes em tratamento nas unidades sob a gestão da FSERJ (2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 049/2016 e no termo de Cooperação Técnica 001 de 2018 DOERJ 10/08/2018.  Considerando que permanece a necessidade e trata-se de itens vitais e que foram DESERTOS e/ou FRACASSADOS em processo anterior E-008-007-478-2018 onde todos os medicamentos constam da lista de medicamentos essenciais da SES-RJ publicada em 2012 através da Res SES-RJ 434/2012, objetivando possibilitar um abastecimento regular conforme previsto na Res. SES 1327 de 2016 de forma a não comprometer a assistência aos pacientes em tratamento na unidade e ser possível um planejamento tendo como propósito precípuo garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais conforme determina a politica nacional de medicamentos regulamentada pela Portaria MS 3916/98.  Esclarecemos **ainda que os referidos itens encontram-se dentro** da Grade Fundação Saúde, em lista anexa ao Plano de Trabalho, constante no novo Contrato de Gestão 005/2018. | | 1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** | | OInstituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – HEMORIO – é o hemocentro coordenador da rede pública de hemoterapia e hematologia do Estado do Rio de Janeiro (Hemorrede), tendo como missão “*Prestar assistência de qualidade em Hematologia e Hemoterapia à população e coordenar a Hemorrede do Estado”.* É responsável pela coleta, processamento, testagem e distribuição de sangue e hemocomponentes para cerca de 200 serviços públicos de saúde. Na área de assistência hematológica, presta atendimento a pacientes com doenças primárias do sangue tais como: hemofilias, anemias hereditárias (doença falciforme e as talassemias), leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, síndromes mielodisplásicas, aplasia de medula óssea e outras.  OInstituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC é a unidade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, tendo como missão “Oferecer atendimento cardiovascular humanizado e resolutivo, com elevado padrão técnico à população do Estado do Rio de Janeiro”. A unidade é referência no tratamento de patologias cardíacas de alta complexidade em adultos e crianças, com equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes especialidades relacionadas à cardiologia.  O Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE, é referência no tratamento de doenças endocrinometabólicas e atividades ligadas à endocrinologia, diabetologia, metabologia e nutrição, tendo como missão “Promover assistência, ensino e pesquisa das doenças endócrinas e metabólicas”. A unidade é a única no país a oferecer atendimento exclusivo a pacientes portadores de doenças endócrinas e metabólicas.  O Hospital Estadual Santa Maria - HESM atende exclusivamente usuários adultos com tuberculose,tuberculose Multi-Resistente, sendo referência para internação destes e com coinfecção tuberculose/HIV em regime de internação, sensíveis ou resistentes às drogas, que não necessitem de cuidados intensivos, provenientes da rede pública estadual, em especial da região Metropolitana I.  O Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras -IETAP é referência para internação de pacientes adultos com Tuberculose, coinfecção TB/HIV e HIV/AIDS, procedentes das unidades de saúde de todo o Estado do Rio de Janeiro, além de ser referência ambulatorial para casos de Tuberculose resistente às drogas, casos complexos de tuberculose e micobacteriose não tuberculosa, sendo as principais demandantes as regiões Metropolitana II, Baixada Litorânea, Serrana (parte) e o município de Magé.  O Hospital Estadual Carlos Chagas – HECC é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. É referencia pelo Programa de Cirurgia Bariátrica, que já operou 576 pacientes, todos por videolaparoscopia, sendo a maior produção do pais. O hospital atualmente conta com 185 leitos, sendo 24 de CTI, e tem uma média de 120 atendimentos de emergência por dia e 400 internações mensais. A unidade também possui serviço ambulatorial com cerca de 80 atendimentos por dia nos serviços de clínica médica, pediatria, cirurgia geral, cirurgia plástica, geriatria, psicologia e fisioterapia.  O Hospital Estadual Anchieta (HEAN), unidade especializada em clínica médica, parte do Complexo Estadual do Cérebro, o hospital tem o perfil de retaguarda com admissão de pacientes com perfil clínico de baixa e média complexidade, referenciados de outras unidades, a qual foi incluída na estrutura da FSERJ através da Res. SES 45.940 de 02/03/2017 e cuja grade 2016 não há informação uma vez que sua administração era através de uma organização social.  Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro- CPRJ tem como objetivo coordenar a articulação entre a atenção à crise e assistência necessária ao processo de ressocialização da população atendida, de forma ágil, com atendimento humanizado, resolutivo e integrado aos demais serviços internos no CPRJ e aos da rede de atenção à saúde mental.  O Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS, é o órgão da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), considerado como Centro Estadual de Referência para as atividades de Dermatologia Sanitária, com ênfase em Hanseníase, do Estado. A atividade assistencial do IEDS se destina a pacientes portadores de agravos que afetam a pele, com aspectos epidemiológicos e interesse em saúde coletiva, com ênfase em hanseníase. A unidade foi recém incorporada a gestão avançada pela FSERJ em 2018.  O Hospital Estadual Eduardo Rabello foi inaugurado em 1973, como o primeiro hospital planejado e construído para atendimento geriátrico especializado na América do Sul. Foi pioneiro na implantação de padrões e conceitos completamente diferentes de internação de pacientes idosos, com atendimento especializado e focado nos aspectos médicos, sociais, fisioterapêuticos e psicológicos. Referência no tratamento de idosos na rede estadual de saúde, realiza, em média, 150 internações mensais. O Centro Dia já existe há 14 anos e, ao todo, são 240 inscritos que participam de atividades de integração e inclusão social. A grade de medicamentos geral do HERAB foi incluído em 2018 considerando o termo de Cooperação técnica nº 001 de 2018.  Informamos que os medicamentos constantes no presente formulário não estão sujeitos ao ICMS 32/2014 (Destinados a medicamentos utilizados no tratamento do Câncer) e/ou aplicados ao CAP (medicamentos excepcionais ou de alto custo, dos hemoderivados e dos medicamentos indicados para o tratamento de DST/AIDS e câncer). | | 1. **JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:** | | Considerando a atual situação crítica de abastecimento em relação ao desabastecimento de medicamentos SES para o funcionamento pleno das Unidades IEDE, IECAC, HEMORIO, IETAP, HESM, HECC, HEAN, CPRJ, IEDS e HERAB.  Considerando que este Processo inclui itens que atenderão as Unidades impedindo a descontinuidade da assistência;  Considerando que o HECC apresenta gestão mista, cujo CTI adulto e infantil estão sob a gestão da OSS PROSAUDE, portanto o CMM destas unidades fechadas não foram considerados.  Considerando que o HEAN até sua inclusão na estrutura da FSERJ através da Res. SES 45.940 de 02/03/2017 era gerido por uma organização social, não havendo portanto histórico da grade SES.  Considerando a Res. SES 1327 de 2016 que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio.  Para a definição do quantitativo a ser adquirido neste formulário utilizou-se como parâmetro inicial a grade redimensionada de 2017 da FSERJ vigente (Quadro 2) a qual havia sido revisada em 2017 por técnicos da DTA/FSERJ em conjunto com representantes de todas as Unidades da gestão avançada da FSERJ, utilizando com critérios técnicos definidos.  Em 2018, a grade geral da FSERJ vigente até 2017, foi atualizada (Quadro3) tendo como base o CMM histórico dos ano anterior de 2017, enviado pelas unidades, incluindo o IEDS, com base no sistema stock para todas as unidades exceto HEMORIO, cujo o sistema utilizado foi o SADH, de forma a atender a demanda das unidades para 2018 e não comprometer a assistência aos pacientes em tratamento e ser possível um planejamento tendo como propósito precípuo é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais conforme determina a politica nacional de medicamentos regulamentada pela Portaria MS 3916/98.  Quadro2: Grade Geral Medicamentos FSERJ 2018 para os itens constantes do objeto:   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **CÓDIGO SIGA** | **ID SIGA** | **GRADE GERAL** | **UNIDADE** | **IEDE** | **IECAC** | **HEMORIO** | **CPRJ** | **HECC** | **IETAP** | **HESM** | **HEAN** | **IEDS** | **TOTAL MENSAL** | **TOTAL 12 MESES** | | 6401.001.0030 | 58290 | DEXAMETASONA 0,1% SOL. OFT. 5 ML | FR | 1 | 0 | 30 | 0 | 5 | 0 | 0 | 1 | 1 | **38** | **456** | | 6426.001.0002 | 17596 | DIMETICONA (SIMETICONA)40 MG | COMP | 20 | 80 | 350 | 0 | 0 | 100 | 100 | 300 | 50 | **1.000** | **12.000** | | 6456.001.0004 | 17542 | DESLANOSIDO 0,2 MG/ML - 2 ML | AMP | 5 | 80 | 0 | 0 | 250 | 20 | 0 | 30 | 0 | **385** | **4.620** | | 6467.001.0008 | 17630 | ENALAPRIL MALEATO 10 MG | COMP | 0 | 1600 | 400 | 0 | 1.500 | 0 | 120 | 0 | 150 | **3.770** | **45.240** | | 6467.001.0021 | 58206 | DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOL.INJ. 20 ML | AMP | 5 | 200 | 30 | 0 | 300 | 30 | 30 | 10 | 30 | **635** | **7.620** | | 6468.001.0028 | 58295 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG/5 ML SOL.ORAL - 120ML | FR | 0 | 1 | 100 | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 2 | **123** | **1.476** | | 6475.001.0005 | 17565 | DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1) | COMP | 60 | 180 | 2.500 | 8.000 | 500 | 500 | 500 | 200 | 1.500 | **13.940** | **167.280** | | 6475.001.0003 | 17563 | DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1) | COMP | 25 | 200 | 2.000 | 30.000 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 1.000 | **34.225** | **410.700** | | 6486.001.0029 | 85748 | DANTROLENO SÓDICO 20 MG IV PÓ LIOFILO | FR/AMP | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | **2** | **24** | | 6491.001.0011 | 17519 | COLAGENASE 0,6 UI/G 30G | BISNAGA | 10 | 30 | 200 | 10 | 300 | 20 | 10 | 40 | 240 | **860** | **10.320** |   Fonte: Sistema STOCK e SADH e Grade 2016 SES-RJ, Grade 2017 FSERJ  Quadro 3: Grade Geral Medicamentos FSERJ 2019   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **CÓDIGO SIGA** | **ID SIGA** | **GRADE GERAL** | **UNIDADE** | **IEDE** | **IECAC** | **HEMORIO** | **CPRJ** | **HECC** | **IETAP** | **HESM** | **HEAN** | **IEDS** | **HEER** | **TOTAL MENSAL** | | **TOTAL 12 MESES** | | 6401.001.0030 | 58290 | DEXAMETASONA 0,1% SOL. OFT. 5 ML | FR | 1 | 0 | 30 | 0 | 5 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | **39** | | **468** | | 6426.001.0002 | 17596 | DIMETICONA (SIMETICONA)40 MG | COMP | 40 | 80 | 1.000 | 0 | 0 | 100 | 100 | 300 | 100 | 200 | **1.820** | | **21.840** | | 6456.001.0004 | 17542 | DESLANOSIDO 0,2 MG/ML - 2 ML | AMP | 20 | 80 | 0 | 0 | 250 | 20 | 10 | 100 | 5 | 20 | **500** | | **6.000** | | 6467.001.0008 | 17630 | ENALAPRIL MALEATO 10 MG | COMP | 50 | 1900 | 400 | 0 | 1500 | 0 | 120 | 1200 | 300 | 4000 | **9.170** | **110.040** | | | 6467.001.0021 | 58206 | DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOL.INJ. 20 ML | AMP | 20 | 250 | 30 | 0 | 300 | 30 | 30 | 60 | 20 | 40 | **760** | | **9.120** | | 6468.001.0028 | 58295 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG/5 ML SOL.ORAL - 120ML | FR | 0 | 1 | 100 | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **121** | | **1.452** | | 6475.001.0005 | 17565 | DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1) | COMP | 60 | 500 | 2.500 | 8.000 | 500 | 500 | 500 | 300 | 1000 | 1000 | **13.860** | | **166.320** | | 6475.001.0003 | 17563 | DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1) | COMP | 25 | 550 | 2.000 | 30.000 | 0 | 300 | 1.000 | 0 | 1500 | 500 | **34.375** | | **412.500** | | 6486.001.0029 | 85748 | DANTROLENO SÓDICO 20 MG IV PÓ LIOFILO | FR/AMP | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **2** | | **24** | | 6491.001.0011 | 17519 | COLAGENASE 0,6 UI/G 30G | BISNAGA | 6 | 40 | 200 | 10 | 300 | 20 | 20 | 100 | 500 | 100 | **796** | | **9.552** |   Fonte: Sistema STOCK e SADH e Grade 2018 FSERJ | | 1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** | | x Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, conforme enquadramento no art. 1º a 3º da Lei 6.360/76, , regulamentada pelo Decreto nº 79.094 de 05/01/77 e no art 4º, I a IV da Lei Federal nº 5.991/1973.  x Autorização Especial de Funcionamento – AEF, no caso de cotações de medicamentos sujeitos ao controle especial da Portaria GM/MS nº 344/98;  x Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário nas seguintes hipóteses, conforme enquadramento no art. 1º a 3º da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094 de 05/01/77 e no art 4º, I a IV da Lei Federal nº 5.991/1973:  **1.** A Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação.  **2.** O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição.  x Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devendo não exceder a comprovação de experiência em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a executar.  x Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Se o registro estiver vencido, a empresa deve apresentar cópia do protocolo em que solicita à ANVISA a renovação do certificado conforme art. 1º a 3º da Lei 6.360/76 e/ou no art 4º, I a IV da Lei Federal nº 5.991/1973. ­­­ | | 1. **DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:** | | * 1. A entrega será parcelada em ate 06 (SEIS vezes) e/ou conforme demanda da unidade e quadro 3.   2. Deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (CINCO) dias a partir da data de retirada da nota de empenho.   3. Endereço de entrega: **CGA** Coordenação Geral de Armazenagem **:** Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ   4. Horário de entrega: 08 as 16h no almoxarifado de cada Unidade. | | 1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** | | 1. Entregar os medicamentos nos prazos acima mencionados, tão logo sejam cientificados para a retirada dos empenhos; 2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos medicamentos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos ao Hemorio, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; 3. Apresentar, quando da entrega dos medicamentos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante; 4. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE; 5. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso; 6. Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.   Os medicamentos objeto deste termo serão recebidos, desde que:   1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada; 2. Os medicamentos possuam validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto, conforme Res. SES 1342/2016; 3. A embalagem esteja inviolável, de forma a permitir o correto armazenamento; 4. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência; 5. Obedeça a Lei 9787/99, que estabelece o medicamento genérico; 6. A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos medicamentos; 7. Os medicamentos sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade; 8. A temperatura, no momento do recebimento, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante. |   **Elaborado em 21 de dezembro de 2018 por:**  Ana Paula de Almeida Queiroz CRF-RJ 5458 ID 31237720  Gerente de Incorporação de Tecnologia/DTA/FS |